

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação Educacional	Semestral	15	33				
Educação Física	Semestral	15	33				
Pensamento Matemático e Educação Infantil	Semestral	15	33				
Língua Gestual Portuguesa III	Semestral		44				
Globalização das Expressões	Semestral		44				
Utilizações Educativas dos Computadores	Semestral		44				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto Pedagógico e de Investigação	Anual		110				
Prática Pedagógica e Seminário de Acompanhamento III.	Anual		44	180			
Conhecimento Social e Educação Infantil	Semestral	15	33				
Princípios de Deontologia Profissional	Semestral		33				
Língua Gestual Portuguesa IV	Semestral		44				
Audição, Visão e Surdez	Semestral		44				
História e Cultura da Comunidade Surda ...	Semestral		44				
Um dos seguintes conjuntos:							
Pedagogia Interactiva	Semestral	15	33				
Direitos da Criança e da Família	Semestral	15	33				
Intervenção na Família e na Comunidade.	Semestral	15	33				
ou:							
Modelos Pedagógicos	Semestral	15	33				
Meios, Técnicas e Materiais	Semestral	15	33				
Multimédia e Educação	Semestral	15	33				
ou:							
Educação, Animação e Desenvolvimento.	Semestral	15	33				
Metodologia e Projectos de Animação	Semestral	15	33				
Técnicas, Materiais e Meios de Comunicação e Intervenção.	Semestral	15	33				

Portaria n.º 12/2005**de 6 de Janeiro**

A requerimento da União das Misericórdias Portuguesas, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/91, de 4 de Março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 261/97, de 30 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem nos termos do despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março, constituída no âmbito do Grupo de Acompanhamento do Ensino Superior na Área da Saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, e na Portaria n.º 875/2000, de 26 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo I à Portaria n.º 875/2000, de 26 de Setembro, que aprova o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 70.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 280 alunos.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 875/2000, de 26 de Setembro — alteração)

Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias**Curso de Enfermagem**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Enfermagem	Anual	100	80				
Anátomo-Fisiologia e Bioquímica	Anual	80	20				
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre	50	20				
Ética I	1.º semestre		30				
Epidemiologia	1.º semestre	25	10				
Antropologia	1.º semestre	12	10				
Introdução à Relação de Ajuda em Enfermagem.	1.º semestre		22				
Pedagogia I	1.º semestre	20	10				
Nutrição	1.º semestre	20	10				
Enfermagem de Saúde Materna	2.º semestre	30	25				
Enfermagem de Saúde Infantil	2.º semestre	30	25				
Enfermagem de Saúde Comunitária I	2.º semestre	40	25				
Microbiologia e Parasitologia	2.º semestre	20	10				
Introdução à Farmacologia	2.º semestre	12	10				
Ensino Clínico I — Enfermagem de Saúde Materno-Infantil.	2.º semestre					140	
Ensino Clínico II — Enfermagem de Saúde Comunitária I.	2.º semestre					140	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados I.	Anual	130	105				
Relação de Ajuda em Enfermagem	Anual		40				
Fisiopatologia I	Anual	80	20				
Investigação em Enfermagem I	Anual	10	30				
Ética II	1.º semestre		30				
Sociologia	1.º semestre	10	20				
Enfermagem em Cuidados de Saúde do Idoso	1.º semestre	40	20				
Pedagogia II	1.º semestre		22				
Farmacologia	1.º semestre	10	26				
Ensino Clínico — Enfermagem em Cuidados de Saúde do Idoso.	1.º semestre					175	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico — Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados I.	2.º semestre					350	
Dor — Abordagens e Perspectivas	2.º semestre	10	25				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados II.	1.º semestre	70	30				
Fisiopatologia II	1.º semestre	50	15				
Ética III	1.º semestre		22				
Direito da Saúde	1.º semestre		22				
Ensino Clínico — Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados II.	1.º semestre					420	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	2.º semestre	40	30				
Saúde Mental e Psiquiatria	2.º semestre	15	10				
Enfermagem Pediátrica	2.º semestre	40	30				
Pediatria	2.º semestre	15	10				
Psicologia de Grupo	2.º semestre		22				
Introdução à Psicossomática	2.º semestre	15	10				
Ensino Clínico — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	2.º semestre					175	
Ensino Clínico — Enfermagem Pediátrica	2.º semestre					175	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação em Enfermagem	Anual	40	80				
Seminários	Anual		35				
Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados III.	1.º semestre	20	30				
Enfermagem em Saúde Comunitária II	1.º semestre	10	30				
Enfermagem — Cuidados Paliativos	1.º semestre	10	20				
Ensino Clínico — Enfermagem em Cuidados de Saúde Diferenciados III.	1.º semestre					245	
Ensino Clínico — Enfermagem de Saúde Comunitária II.	1.º semestre					245	
Enfermagem: Ciência em Desenvolvimento	2.º semestre	10	25				
Gestão em Enfermagem	2.º semestre	20	10				
Deontologia Profissional	2.º semestre		22				
Ensino Clínico de Opção	2.º semestre					385	
Monografia							

Portaria n.º 13/2005

de 6 de Janeiro

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.ºs 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando que o Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul foi autorizado a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Nutrição e Engenharia Alimentar, nas condições estabelecidas pela Portaria n.º 830/91, de 14 de Agosto, e alterada pelas Portarias n.ºs 993/93, de 8 de Outubro, e 1225/2001, de 24 de Outubro;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;